

Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por ANTONIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Paixão de Cristo 2025 - Taguatinga Sul” a ser executado no Colégio Marista Champagnat, em Taguatinga, Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$159.233,81 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$159.233,81 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00280-SECEC, emitida em 11/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 11 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANTONIO APARECIDO DE MARCOS FILHO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2025
PROPOSTA Nº 225

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DE CULTURA E COMUNICACAO COMUNITARIA DE BRAZLANDIA-DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.205.547/0001-70, neste ato representada por MATEUS SILVA DE MOURA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Via Sacra de Brazlândia” a ser executado na Região Administrativa de Brazlândia (RA IV), Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0368. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho no 2025NE00290-SECEC, emitida em 11/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 11 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MATEUS SILVA DE MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053931/2025

Processo: 00431-00019361/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL, inscrita no CNPJ nº 46.165.447/0001-11. DO OBJETO: aquisição, por dispensa de licitação, para a aquisição direta de cestas verdes de alimentos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00346, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 31/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JUSCELINO DE JESUS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 228ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 228ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de maio de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Processo: 00392-00000561/2025-54 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: HL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 16.624.954/0001-05. Objeto: Contratação por dispensa de licitação ATO DECLARATÓRIO (166206858-SEI), de empresa especializada na fornecimento de câmeras de segurança para monitoramento das dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, incluindo os serviços instalação, configuração, ajustes, implantação de sistema e treinamentos em 04 (quatro) turmas sendo 02 (duas) no período diurno e 02 (duas) no período noturno. Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no artigo 131, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 49.730,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Notas de Empenho 2025NE00334, 2025NE00335 e 2025NE00338, emitidas em 08/04/2025, no valor total de R\$ 49.730,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 11/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de